



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de ambulância UTI móvel Tipo D.

1.1 Especificação

Locação de 01 (uma) ambulância de transporte Tipo D com menos de 05 (cinco) anos de fabricação, em bom estado de conservação e higiene: Veículo de suporte avançado, tipo furgão com sistema de rastreamento tipo GPS, adaptado para ambulância/UTI Móvel, original de fábrica, longo, de teto alto, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral deslizante, portas traseiras, Capacidade de carga mínima de 1.400 Kg, motor mínimo 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência mínima de 115 cv, torque mínimo de 30KGFm, cilindrada mínima de 2.299 CC, capacidade mínima de abastecimento de 70 litros, capacidade volumétrica mínima de 11 (onze) metros cúbicos, freio à disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti bloqueio (ABS), direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica no compartimento do motorista, ar condicionado instalado para o compartimento de pacientes, sem motorista/socorrista intermunicipais.

1.2 Valor: R\$ 48.600,00

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura do Município de Agudos tem contrato vigente que findará em 26/10/2024, podendo ser prorrogado, porém, a empresa se manifestou de que não tem interesse em dar continuidade ao mesmo (ANEXO I). Também está previsto nova chamada pública para Administração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, estando tal prestação de serviços prevista em contrato. Sendo assim, diante dos serviços prestados diariamente no período de 24 horas/dia, para transferências de pacientes, necessita de locação de veículo ambulância UTI móvel tipo D, para prestação de serviços a essa secretaria pelo período de 03 (três) meses.

Ficha 186

Aplicação: 300.0117

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- 3.1 A retirada e a devolução do veículo deverá ser realizada pela CONTRATANTE na AV. Francisco Firme De Matos, 469, Eldorado, Contagem - MG
- 3.2 O combustível, equipamentos e insumos médicos do veículo é de responsabilidade da CONTRATANTE
- 3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo de 24 horas
- 3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados à partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 É de responsabilidade da contratada disponibilizar o veículo para realizar os serviços necessários conforme a necessidade da contratante;
- 4.2 Caso o veículo disponibilizado, apresente problemas mecânicos ou elétricos, a contratada deverá disponibilizar outro veículo no prazo máximo de 5 dias úteis, até que seja efetuada as devidas manutenções;
- 4.3 Toda manutenção dos veículos é de responsabilidade da contratada, desde que não se configure mau uso;

5 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação.
- 5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 186 - Aplicação 300.0117

Responsável:

JOSÉ AUGUSTO SABINO

Agudos, 16 de outubro de 2024

SANDRA ELIANE LEME DE LIMA

Secretaria de Saúde